



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA  
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
067/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IBERTIOGA, E A EMPRESA PRO-  
AMBIENTAL TECNOLOGIA.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 06.030.279/0001-32, com sede à Rua Fernão Dias, S/N, Bairro Area Rural de Lavras na Cidade de Lavras/MG, CEP nº 37.209-899, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **WAGNER NOGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade MG-317.237 e do CPF 212.886.906-49, residente e domiciliado na Rua José Moreira, 135, centro, Lavras-MG, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 056/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/06/2023 a 20/06/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **ACRESCER** a partir do dia 20/06/2023 o quantitativo de quilo excedente, aumentando a quantia de 3000 (três mil) quilos, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único:** A alteração ora firmada esta de acordo com o previsto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que delimita acréscimos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$47.658,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) para R\$50.013,48 (Cinquenta mil e treze reais e quarenta e oito centavos).

Item	Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos biológicos/infectantes, químicos e perfuro cortante de classificação A, B e E, <b>para até 150 quilos mensal.</b>	Mensal	12	RS 1.405,77	RS 16.869,24
2	Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos biológicos/infectantes, químicos e perfuro cortante de classificação A, B e E, <b>por quilo excedente a 150 KG.</b>	KG EXCEDENTE A 150 KG	3.000	RS10,93	RS 32.790,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Ficha 101 Fonte 1600 04.002.000.10.301.0009.2015.339039– MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 19 de junho de 2023.

WAGNER  
NOGUEIRA: 21288690649

Assinado de forma digital por WAGNER  
NOGUEIRA: 21288690649  
Dados: 2023.06.26 10:46:22 -03'00'

**PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA**

**CNPJ n°. 06.030.279/0001-32**

**WAGNER NOGUEIRA**

**CPF 212.886.906-49**

**Representante legal**

*Ricardo Marcelo C. de Oliveira*

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TESTEMUNHAS

NOME: *[Assinatura]*

CPF: *089.896.696-50*

NOME: *[Assinatura]*

CPF: *017.213.340-72*